

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.691, de 07 de dezembro de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.761, de 07 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0100 – CÂMARA DE VEREADORES
0101 – CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAQUARI
01.031.01.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. LEGISLATIVAS
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAG. FIXAS - PESSOAL CIVIL40.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 25.000,00
3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º,
decorrerão da redução da seguinte dotação orçamentária:
1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1101 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.69.1947 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
0001 - RECURSO LIVRE (15520)
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de dezembro de
2023.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda